Emildio (Terezo)

Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia
Trabalhando com você!
ADM: 2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 359/2016, 20 DE MAIO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 20/05/2016
RESPONSÁVEL

"Dispõe sobre a inclusão de área no perímetro urbano de Bom Jesus do Araguaia/MT e dá outras providências."

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando a aplicabilidade dos princípios norteadores da Administração Pública em especial ao Princípio da Legalidade FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no perímetro urbano de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, a área de terra abaixo descrita:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.653.558,553**m e **E 444.371,645**m; situado no limite da Rua Moreira Lima com o limite da Avenida Epaminondas Lopes de Freitas com azimute e 166°37'22" e distância de 196,26m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.653.367,618m** e **E 444.417,052**m; situado no limite da Avenida Epaminondas Lopes de Freitas em comum com o limite da Rua Pernambuco e o limite da Área Institucional; deste, segue confrontando com o limite da Área Institucional com azimute de 241°38'22" e distância de 373,53m até o vértice **M-**

03, de coordenadas **N 8.653.190,184m** e **E 444.088,355m**; situado no limite da Área Institucional com o limite da Avenida Mirindiba; deste, segue confrontando com o limite da Avenida Mirindiba com azimute de 346°40'54" e distância de 307,07m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.653.489,000m** e **E 444.017,616m**; situado no limite da Avenida Mirindiba com o limite da Rua Moreira Lima; deste, segue confrontando com o limite da Rua Moreira Lima com azimute de 78°53'06" e distância de 360,80m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus do Araguaia/MT, 20 de maio de 2016.

JOEL FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL